



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Sexta-feira, 23 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 1 de 20

### Museu de Arte Sacra recebe novas exposições a partir desta sexta-feira (23)



O Museu de Arte Sacra e Diversidade Religiosa da Estância Turística de Olímpia reabrirá a partir desta sexta-feira, dia 23 de julho, com duas novas exposições inéditas para visitação do público, "Aflorar Maria" e "Qual é a Sua Cruz?". As atrações marcam a retomada das atividades culturais no município.

A exposição "Qual é a Sua Cruz?" é uma coleção composta por 70 cruzes, elaboradas por 51 artistas do centro-oeste brasileiro, que permite conhecer as dinâmicas dos processos artísticos daquela região, e a ampliar e iluminar as fronteiras deste vasto país. Adir Sodré, Babu 78, Benedito Nunes, Conceição Bugres, Clovis Irigaray, Dalva de Barros, Humberto Espindola, João Sebastião, Waldomiro de Deus, Paulo Pires estão entre os artistas reconhecidos que assinam a exposição. A coleção é resultado de um projeto do artista Gervane de Paula e a mostra faz parte do acervo do Museu de Arte Sacra de São Paulo, com a curadoria de Daisy Estrá.



A Cruz, um dos objetos mais antigos do universo simbólico humano, transcende as questões religiosas e está situada no território democrático, laico e plural das artes - onde o espaço encontra-se aberto para variadas interpretações e ressignificações. A mostra convida e incentiva o compartilhamento, impulsionando as reflexões para além dos limites imediatos da comunicação simbólica. Trata-se, portanto, de um roteiro sem

destino em que as conjecturas estão liberadas para novas conexões tanto sobre o que a vida nos oferece quanto para o que oferecemos a ela.

Já a exposição "Aflorar" traz imagens em bronze, vidro e mármore, com um olhar e a temática especial Mariana, tendo em vista que ficará até outubro, mês de Nossa Senhora Aparecida, além de Olímpia estar se tornando um ramal do Caminho da Fé. A curadoria é da artesã Mirtis Gonçalves de Moraes.



A abertura das exposições ocorrerá nesta sexta-feira, dia 23, a partir das 18h. A visitação do público deve respeitar todos as medidas recomendadas como o distanciamento, controle de capacidade, uso de máscara, entre outras regras necessárias para garantir a prevenção.

O Museu de Arte Sacra e Diversidade Religiosa está localizado na Rua David de Oliveira, 420. As novas exposições ficarão disponíveis para visitação ao público até o final de outubro, de terça-feira a domingo, das 13h às 19h.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Sexta-feira, 23 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 2 de 20

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	6
Portarias	8
Portarias - Secretaria Municipal de Educação	9
Licitações e Contratos	16
Extrato	16
Aviso de Licitação	17
Outros Atos	18
Outros Atos	18
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	19
Atos Oficiais	19
Portarias	19
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	19
Comunicados	19

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**DAEMO Ambiental**  
CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

**Prodem Olímpia**  
CNPJ 51.346.617/0001-02  
Av. Aurora Forti Neves, 450-A  
Telefone: (17) 3281-6025

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**  
CNJP05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 23 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 3 de 20

### PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI N.º 4.627, DE 21 DE JULHO DE 2021** (Projeto de Lei n.º 5.691/2021, de autoria do Marcio Henrique Eiti Iquegami)

*Institui no Calendário Cultural do Município de Olímpia, a Comemoração do Dia Municipal da Saúde Ocular.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituído no Calendário Cultural do Município de Olímpia, a comemoração do Dia Municipal da Saúde Ocular.

Parágrafo único. O Dia Municipal da Saúde Ocular, deverá ser comemorado todos os anos, no dia 07 de maio.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de julho de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de julho de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

#### **LEI N.º 4.628, DE 21 DE JULHO DE 2021** (Projeto de Lei n.º 5.692/2021, de autoria do Marcio Henrique Eiti Iquegami)

*Institui no Calendário Cultural do Município de Olímpia, a Comemoração do Dia Municipal da Saúde.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituído no Calendário Cultural do Município de Olímpia, a comemoração do Dia Municipal da Saúde.

Parágrafo único. O Dia Municipal da Saúde, deverá ser comemorado todos os anos, no dia 05 de agosto.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de julho de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de julho de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

#### **LEI N.º 4.629, DE 21 DE JULHO DE 2021** (Projeto de Lei n.º 5.693/2021, de autoria do José Roberto Pimenta)

*Institui no Calendário Cultural do Município de Olímpia, a Comemoração do Dia Municipal do Meio Ambiente.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 23 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 4 de 20

sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituído no Calendário Cultural do Município de Olímpia, a comemoração do Dia Municipal do Meio Ambiente. Alegrem-se os céus, e regozije a terra: brame o mar e a sua plenitude. Alegre-se o campo com tudo o que há nele; então, se regozijarão todas as árvores do bosque (...). Sl. 90:11-12.

Parágrafo único. O Dia Municipal do Meio Ambiente, deverá ser comemorado no dia 05 de junho.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de julho de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de julho de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

**LEI N.º 4.630, DE 21 DE JULHO DE 2021**  
**(Projeto de Lei n.º 5.696/2021, de autoria do Marcio Henrique Eiti Iquegami)**

*Institui no Calendário Cultural do Município de Olímpia, a Comemoração do Dia Municipal do Profissional de Enfermagem.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituído no Calendário Cultural do Município de Olímpia, a comemoração do Dia Municipal do Profissional de Enfermagem.

Parágrafo único. O Dia Municipal do Profissional de Enfermagem, deverá ser comemorado todos os anos, no dia 21 de janeiro.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de julho de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de julho de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

**LEI N.º 4.631, DE 21 DE JULHO DE 2021**  
**(Projeto de Lei n.º 5.699/2021, de autoria do Renato Barrera Sobrinho)**

*Disciplina o exercício da atividade de guia de turismo no âmbito do município da Estância Turística de Olímpia.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Será considerado Guia de Turismo no Município da Estância Turística de Olímpia, o profissional que exercer atividades privativas de acompanhar, orientar, transmitir informações a pessoa ou grupos, em visitas, excursões urbanas, ou especializadas, nos termos da Lei Federal n.º 8623, de 28 de janeiro de 1993.

Parágrafo único - O Guia de Turismo que exercer suas atividades no Município da Estância Turística de Olímpia, deverá obrigatoriamente ser cadastrado no programa de cadastramento – “Cadastur” do Ministério do Turismo-Mtur.

Art. 2.º - O Guia de Turismo poderá desenvolver suas atividades com ou sem vínculo empregatício, e na modalidade de empreendedor individual conforme legislação pertinente.

Art. 3.º - O Guia de Turismo deverá possuir, além de



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Sexta-feira, 23 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 5 de 20

cadastro no Ministério do Turismo, cadastro na Secretaria Municipal de Turismo, onde deverá apresentar, dentre outros que se fizerem necessários, comprovantes de recolhimento de impostos municipais devidos e também da Contribuição Sindical atualizada.

§ 1.º. Ficam dispensados de apresentar comprovante de recolhimento de impostos municipais e de Contribuição Sindical quem possui vínculo empregatício, em qualquer empresa do ramo.

§ 2.º. Fica proibida a contratação de profissional não cadastrado do Cadastur/MTur, conforme Art. 1.º desta lei, concomitante com a Lei Federal nº 8.623/93.

§ 3.º. Fica a Secretaria Municipal de Turismo, autorizada a realizar se necessário a avaliação do profissional Guia, conforme Estatuto da Entidade em vigor, no Município ou fora dele, e, junto as entidades geradoras de turismo, tais como, Associação de Hotéis e outros, promover capacitação e curso de atualização sobre os pontos turísticos a serem explorados intelectualmente.

Art. 4.º - O Guia de Turismo poderá atuar na qualidade de preposto das Agências de Turismo estabelecidas no Município da Estância Turística de Olímpia, quando na prestação de serviços relacionados em recepção, traslado, atendimento de rotina em rodoviárias e aeroportos, e assistência dirigida ao turismo ou viajante em casos especiais.

Art. 5.º - O Guia de Turismo terá acesso gratuito aos pontos turísticos no Município da Estância Turística de Olímpia, desde que esteja no exercício e desempenho de sua atividade profissional, devendo manter o devido respeito e acato as normas internas, se houver.

Art. 6.º - As excursões que ingressarem no Município da Estância Turística de Olímpia, caso necessário do Guia de Turismo, deverão estar acompanhadas de um profissional devidamente cadastrado na Secretaria Municipal de Turismo conforme os termos desta lei, independentemente do cadastro como Guia de Excursão Nacional ou Internacional.

Art. 7.º - Em caso de descumprimento aos preceitos desta lei, o infrator estará sujeito as seguintes penalidades.

I – advertência por escrito;

II – multa;

III – suspensão do cadastro municipal de 06 (seis) a 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 8.º - A Secretaria Municipal de Turismo, no âmbito de suas atribuições, ficará encarregada de cadastrar, fiscalizar, elaborar ajustamento de conduta, aplicar penalidades e impingir outros demais procedimentos referentes a sua pasta nos limites da lei.

§ 1.º. Independentemente de sanção aplicada, a Secretaria Municipal de Turismo poderá, ao verificar faltas disciplinares no que se refere a legislação federal, encaminhar reclamação ao Ministério do Turismo para tomada de providências previstas em lei em relação ao infrator.

§ 2.º. As autuações referentes as penalidades previstas nesta lei poderão ser revistas em grau de recurso no prazo de 15 (quinze) dias, por meio de solicitação devidamente protocolada e encaminhar para a Secretaria Municipal de Turismo, o qual, no prazo de 30 (trinta) dias, devera proferir sua decisão.

§ 3.º. As autuações deverão ser encaminhadas pelo correio através de carta com aviso de recebimento/AR, e em seguida, após colhida ou não a assinatura do destinatário, este documento deverá ser acostado aos outros.

Art. 9.º - São responsabilidades dos Guias de Turismo:

I – manter boa apresentação e postura profissional;

II – promover o turismo divulgando opções turísticas, sugerindo outros roteiros e passeios adicionais;

III – ser ético ao recomendar a utilização de serviços turísticos locais, pontos de compras ou passeios adicionais;

IV – promover a integração do turista/consumidor com o meio ambiente;

V – promover a educação ambiental através de técnicas de interpretação do ambiente;

VI – orientar o turista visando ao seu bem-estar;

VII – orientar o turista sobre riscos visando a garantir a segurança do mesmo;



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 23 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 6 de 20

VIII – apoiar idosos, crianças e pessoas com deficiência, estabelecendo paradas especiais;

IX – respeitar os limites de relacionamento pessoal, usar linguagem e tratamento apropriados;

X – atuar em situação de emergência, identificando e providenciando alternativas;

XI – ter conhecimento sobre a flora, fauna, ecologia, geografia física, história e cultura do local visitado;

XII – participar de cursos de reciclagem e aperfeiçoamento realizados pelo órgão oficial de turismo do município em parceria com órgão e entidades ligados ao setor.

Art. 10 - Respeitadas as diferenças operacionais e de interesse dos turistas, as informações básicas a serem fornecidas aos turistas/consumidores devem incluir:

I – dados gerais sobre os atrativos e atividades a serem realizadas, incluindo qual o grau de dificuldade e a classificação;

II – dados sobre os aspectos ambientais e turísticos do local visitado;

III – duração e extensão do percurso;

IV – tipo de vestuário necessário;

V – serviços incluídos no pacote;

VI – dados socioeconômicos da região tri nacional e do país;

VII – compromisso ambiental sustentável.

Art. 11 - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de julho de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de julho de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### Decretos

#### DECRETO N.º 8.158, DE 22 DE JULHO DE 2021

*Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal da Juventude da Estância Turística de Olímpia e dá outras providências.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 11, da Lei n.º 4.626, de 07 de julho de 2021,

#### D E C R E T A:

Art. 1.º O Conselho Municipal da Juventude, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, nos termos da Lei n.º 4.626, de 07 de julho de 2021, fica assim constituído:

I – membros do Governo Municipal:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:

- Roberto Aparecido Pereira Júnior – Efetivo

- Marcos Roberto Pagliuco – Suplente

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Alan Saviolo Duran – Efetivo

- Deize Mirela Caputo de Mattos – Suplente

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Guilherme Augusto Aranda Martins dos Santos – Efetivo

- Heitor Miotto Donaire – Suplente

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Denise Perpétua Gratão – Efetivo

- Gerusa Dalvina de Jesus Souza – Suplente

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

- Cristina Prado Rodrigues – Efetivo



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 23 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 7 de 20

- Rodrigo César Borges Marini – Suplente
  - f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria:
    - Sérgio Ricardo Rissatti – Efetivo
    - Mateus Tamberlini Mialich – Suplente
  - II – membros da Sociedade Civil:
    - a) 01 (um) representante da área educacional:
      - Ana Helena Ferreira Pedro Olmos – Efetivo
      - Mateus Henrique de Oliveira – Suplente
    - b) 01 (um) representante da área do trabalho e emprego:
      - Hugo Alves de Souza – Efetivo
      - João Otávio Trindade Donaire – Suplente
    - c) 01 (um) representante dos deficientes físicos:
      - Maiara Garcia Rodrigues – Efetivo
      - Allan Henrique Araujo Frias – Suplente
    - d) 01 (um) representante de diversidades religiosas:
      - Leandro Natalino Vicentin – Efetivo
      - Jessé Roberto Soares Dameão – Suplente
    - e) 01 (um) representante da área da cultura:
      - Caio César Lopes da Silva Bognim – Efetivo
      - Igor Gomes – Suplente
    - f) 01 (um) representante da área de relações raciais e étnicas:
      - Shilton Valentin da Silva – Efetivo
      - Amanda Carolini Gomes – Suplente
- Art. 2.º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período
- Art. 3.º A função de membro do Conselho Municipal da Juventude é considerada de relevante interesse social e não será remunerada.
- Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Registre e publique.
- Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,

em 22 de julho de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 22 de julho de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### DECRETO N.º 8.159, DE 22 DE JULHO DE 2021

*Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer da Estância Turística de Olímpia e dá outras providências.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 13, da Lei n.º 4.625, de 07 de julho de 2021,

#### D E C R E T A:

Art. 1.º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, nos termos da Lei n.º 4.625, de 07 de julho de 2021, fica assim constituído:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:

- Wayne Bergamasco Júnior – Efetivo

- Eduardo Maciel Camioto – Suplente

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Andrea Cristina Magro – Efetivo

- Alan Saviolo Duran – Suplente

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Heitor Miotto Donaire – Efetivo

- Guilherme Augusto Aranda Martins dos Santos – Suplente

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 23 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 8 de 20

- Julia Barreira – Efetivo
- Mariane Guollo Gonçalves – Suplente
- V – 01 (um) representante da Câmara Municipal:
  - Daniel Antunes Gotardo – Efetivo
  - Alisson Batista Dias Wanderley – Suplente
- VI – 01 (um) representante dos Profissionais de Educação Física:
  - Roberto Aparecido Pereira Junior – Efetivo
  - Diego de Matos Fabiano – Suplente
- VII – 01 (um) representante do Grupo da Terceira Idade ligado ao Esporte de Olímpia:
  - Alair Faria Oliveira – Efetivo
  - José Antonio Pires – Suplente
- VIII – 01 (um) representante do Esporte Amador de Olímpia:
  - Fausto Vieira Marcondes Neto – Efetivo
  - Paulo Henrique Moreira – Suplente
- IX – 01 (um) representante dos Cronistas Esportivos de Olímpia:
  - João Alberto Prates – Efetivo
  - Danilo dos Anjos – Suplente

Art. 2.º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período

Art. 3.º A função de membro do Conselho Municipal de Esporte e Lazer é considerada de relevante interesse social e não será remunerada.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de julho de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 22 de julho de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA  
Supervisor de Expediente

### Portarias

#### PORTARIA N.º 51.494, DE 20 DE JULHO DE 2021

*Dispõe sobre revogação de Portaria que específica.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E V O G A, a partir de 19 de julho de 2021, a Portaria n.º 51.414, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre designação de Chefe do Setor de Manutenção, Operação e Instalações Ambientais, da Divisão de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de julho de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 20 de julho de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

#### PORTARIA N.º 51.495, DE 20 DE JULHO DE 2021

*Dispõe sobre designação de servidor.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a partir de 19 de julho de 2021, a servidora TATIANE DE OLIVEIRA BALIEIRO GALLINA, portadora do R.G. n.º 43.333.371-6, para exercer as funções de Chefe do Setor de Manutenção, Operação e Instalações Ambientais da Divisão de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação de Função", em conformidade com o parágrafo 2.º, do



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 23 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 9 de 20

artigo 75, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 20 de julho de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em  
20 de julho de 2021.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### PORTARIA N.º 51.496, DE 20 DE JULHO DE 2021

*Dispõe sobre nomeação de  
Escriturário I.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal  
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 20 de julho de 2021, o Senhor  
RICARDO VICENTINI AUGUSTO, portador do R.G.  
n.º 20.883.829-6 e do PIS/PASEP n.º 124.88442.89-5,  
habilitado através de Concurso Público, realizado na forma  
do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo  
de Escriturário I, constante da Lei Complementar n.º 138,  
de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e  
vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 20 de julho de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em  
20 de julho de 2021.

### Portarias - Secretaria Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 543, DE 22 DE JULHO DE 2021

*Dispõe sobre a remoção "Ex-officio"  
de Professor Titular de Cargo -  
Educação Básica II do Quadro do  
Magistério Municipal*

Dalva Coelho, Secretária Municipal de Educação, no  
uso de suas atribuições legais, DECLARA, neste ato, a  
REMOÇÃO "EX-OFFÍCIO" da professora Jéssica Dias  
Menino Bernardes, RG 48.244.085-5, PEB II - Faixa 2 -  
Nível I, da EMEB Santo Seno (jornada de 30 horas) para  
EMEB Valentina Toazza (jornada de 30 horas), a partir  
de 19/01/2021, nos termos do artigo 73, do Estatuto dos  
Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº  
01, de 22 de dezembro de 1993.

Olímpia, 22 de julho de 2021.

Dalva Coelho

Secretária Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 23 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 10 de 20



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 544, DE 22 DE JULHO DE 2021

Dalva Coelho, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais **FIXA** neste ato a sede de exercício dos Professores de Educação Básica I, nomeados no ano de 2021, conforme Convocação para Posse e Efetivo Exercício publicado no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia no dia 24 de fevereiro de 2021, página 2.

Nº Ordem	Nome	RG	Unidade Escolar	Jornada
01	Isabela Rocha de Macedo	54.234.733-7	EMEB Profª Vandelize de Oliveira Santos Cudinoto	Ideal (30 horas)
02	Roberta Maria Tiene da Silva	32.758.678-3	EMEB Joaquim Miguel dos Santos	Ideal (30 horas)
03	Steffani Berti da Conceição	44.395.430-6	EMEB Profª Zenaide Rugai Fonseca	Inicial (20 horas)
04	Amanda Couto	42.811.185-3	EMEB Profª Zenaide Rugai Fonseca	Inicial (20 horas)
05	Rita de Cássia Belardinucci Garcia	16.521.566-5	EMEB Washington Junqueira Franco	Inicial (20 horas)
06	Rita de Cássia Medeiros Velho	20.018.324-2	EMEB Profª Zenaide Rugai Fonseca	Inicial (20 horas)

Olímpia, 22 de julho de 2021.

Dalva Coelho  
Secretária Municipal de Educação



PRAÇA DA MATRIZ, 102 - PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA - CEP 15.400-082 - OLÍMPIA.SP.GOV.BR (17)3279-2300 OLÍMPIA/SP



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 23 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 11 de 20



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 545, DE 22 DE JULHO DE 2021

Dalva Coelho, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais **FIXA** neste ato a sede de exercício dos Professores de Educação Básica I, nomeados no ano de 2021, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia no dia 09 de março de 2021, página 3.

Nº Ordem	Nome	RG	Unidade Escolar	Jornada
01	Andrea de Oliveira Montozo Novo	28.075.482-6	EMEB Washington Junqueira Franco	Inicial (20 horas)
02	Bruna Reis Teixeira	40.747.335-X	EMEB Washington Junqueira Franco	Inicial (20 horas)

Olímpia, 22 de julho de 2021.

Dalva Coelho  
Secretária Municipal de Educação



PRAÇA DA MATRIZ, 102 - PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA - CEP 15.400-082 -

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

(17)3279-2300

OLÍMPIA/SP



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 23 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 12 de 20



### **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 546, DE 22 DE JULHO DE 2021**

Dalva Coelho, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais **FIXA** neste ato a sede de exercício de Diretor de Escola, nomeado no ano de 2021, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia no dia 09 de março de 2021, página 3.

<b>Nº Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Unidade Escolar</b>
01	Camila Facchini	44.765.172-9	EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira

Olímpia, 22 de julho de 2021.

Dalva Coelho  
Secretária Municipal de Educação



PRAÇA DA MATRIZ, 102 - PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA - CEP 15.400-082 - OLÍMPIA.SP.GOV.BR (17)3279-2300 OLÍMPIA/SP



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 23 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 13 de 20



### **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 547, DE 22 DE JULHO DE 2021**

Dalva Coelho, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais **FIXA** neste ato a sede de exercício de Diretor de Escola, nomeado no ano de 2021, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia no dia 05 de abril de 2021, página 2.

<b>Nº Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Unidade Escolar</b>
01	Danubia Gonçalves Ignacio	33.775.630-2	EMEB Profª Vandelice de Oliveira Santos Cudinhoto

Olímpia, 22 de julho de 2021.

Dalva Coelho  
Secretária Municipal de Educação



PRAÇA DA MATRIZ, 102 - PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA - CEP 15.400-082 - OLÍMPIA.SP.GOV.BR (17)3279-2300 OLÍMPIA/SP



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 23 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 14 de 20



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 548, DE 22 DE JULHO DE 2021

Dalva Coelho, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais **FIXA** neste ato a sede de exercício do Professor de Educação Básica I, nomeado no ano de 2021, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia no dia 13 de maio de 2021, página 10.

Nº Ordem	Nome	RG	Unidade Escolar	Jornada
01	Flavia Perpetua dos Santos	43.206.611-1	EMEB Washington Junqueira Franco	Inicial (20 horas)

Olímpia, 22 de julho de 2021.

Dalva Coelho  
Secretária Municipal de Educação



PRAÇA DA MATRIZ, 102 - PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA - CEP 15.400-082 - OLÍMPIA.SP.GOV.BR (17)3279-2300 OLÍMPIA/SP



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 23 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 15 de 20



### **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 549, DE 22 DE JULHO DE 2021**

Dalva Coelho, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais **FIXA** neste ato a sede de exercício do Professor de Educação Básica II, nomeado no ano de 2021, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia no dia 13 de maio de 2021, página 10.

<b>Nº Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Unidade Escolar</b>	<b>Jornada</b>
01	Eliana Perpetua Galletti Abe	22.624.317-5	EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira	Ideal (30 horas)

Olímpia, 22 de julho de 2021.

Dalva Coelho  
Secretária Municipal de Educação



PRAÇA DA MATRIZ, 102 - PATRIMÔNIO DE SÃO JOÃO BATISTA - CEP 15.400-082 - OLÍMPIA.SP.GOV.BR (17)3279-2300 OLÍMPIA/SP



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 23 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 16 de 20

### Licitações e Contratos

### Extrato

#### Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Na Ativa Comercial EIRELI – EPP. Objeto: Aquisição de pneus para manutenção da frota municipal. Data de Assinatura: 15/07/2021. Valor R\$ 2.140,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico nº 114/2021. Contrato nº 86/2021.

Contratada: Zeus Comercial EIRELI. Objeto: Aquisição de pneus para manutenção da frota municipal. Data de Assinatura: 15/07/2021. Valor R\$ 213.342,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico nº 114/2021. Contrato nº 87/2021.

Contratada: Constroeste Construtora e Participações LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta de lixo hospitalar – prestação de serviços de coleta, transbordo (se necessário), transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde (grupos “a”, “b” e “e”), para atender as necessidades da secretaria da saúde do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 15/07/2021. Valor R\$ 88.128,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico nº 119/2021. Contrato nº 88/2021.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: HP Engenharia LTDA – ME. Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento e pavimentação asfáltica com fornecimento e aplicação de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) em diversas vias do município de Olímpia/SP, sob o regime de empreitada por preço global, recurso FINISA Nº 0518680 – DVº 00. Data de Assinatura: 12/07/2021. Origem: Aditivo nº 03/2020-6 – Concorrência Nº 08/2019. Supressão de valor de 2,59%. Vigência: até 15/07/2021.

#### Extrato de Ata de Registro de Preço

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos de ação judicial, para atender às necessidades do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 13/07/2021. Valor: R\$ 4.518,00. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 128/2021. Ata de registro de preço nº 240/2021.

Contratada: Aglon Comércio e Representações LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos de ação judicial, para atender às necessidades do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 13/07/2021. Valor: R\$ 5.885,84. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 128/2021. Ata de registro de preço nº 241/2021.

Contratada: R.A.P. – Aparecida – Comércio de Medicamento LTDA – ME. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos de ação judicial, para atender às necessidades do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 13/07/2021. Valor: R\$ 2.401,70. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 128/2021. Ata de registro de preço nº 242/2021.

Contratada: Interlab Farmacêutica LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos de ação judicial, para atender às necessidades do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 13/07/2021. Valor: R\$ 2.993,60. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 128/2021. Ata de registro de preço nº 243/2021.

Contratada: Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares EIRELI. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos de ação judicial, para atender às necessidades do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 13/07/2021. Valor: R\$ 2.525,00. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 128/2021. Ata de registro de preço nº 244/2021.

Contratada: Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos de ação judicial, para atender às necessidades do município de Olímpia/SP. Data de



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Sexta-feira, 23 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 17 de 20

assinatura: 13/07/2021. Valor: R\$ 12.241,22. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 128/2021. Ata de registro de preço nº 245/2021.

Contratada: Assunção & Dusso LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos de ação judicial, para atender às necessidades do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 13/07/2021. Valor: R\$ 5.668,95. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 128/2021. Ata de registro de preço nº 246/2021.

Contratada: ETL – Produtos Alimentícios LTDA – ME. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 13/07/2021. Valor: R\$ 54.887,00. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 123/2021. Ata de registro de preço nº 247/2021.

Contratada: Olívio & Aguillar LTDA. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para execução de sarjetão moldado, visando atender às necessidades do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 14/07/2021. Valor: R\$ 77.183,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 126/2021. Ata de registro de preço nº 248/2021.

Contratada: ARC Comércio de EPI EIRELI. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) e equipamento de proteção coletiva (EPC) para atender às necessidades das secretarias municipais de Olímpia/SP. Data de assinatura: 14/07/2021. Valor: R\$ 482,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 124/2021. Ata de registro de preço nº 249/2021.

Contratada: Pizani Equipamentos de Segurança EIRELI. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) e equipamento de proteção coletiva (EPC) para atender às necessidades das secretarias municipais de Olímpia/SP. Data de assinatura: 14/07/2021. Valor: R\$ 30.663,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 124/2021. Ata de registro de preço nº 250/2021.

Contratada: Contrata Comércio de Produtos em

Geral LTDA – EPP. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender às necessidades do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 14/07/2021. Valor: R\$ 23.853,00. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 125/2021. Ata de registro de preço nº 251/2021.

Contratada: Antonio Bizari 09562186873. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender às necessidades do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 14/07/2021. Valor: R\$ 172.340,00. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 125/2021. Ata de registro de preço nº 252/2021.

Contratada: E. Quesada Xavier Comércio de Hortifruti LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição de hortifrúti, para atender os projetos e secretarias do município de Olímpia/SP. Data de assinatura: 15/07/2021. Valor: R\$ 113.980,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 131/2021. Ata de registro de preço nº 253/2021.

Contratada: Mario Antonio Angelicola – Supermercados LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas para atendimento à eventuais demandas decorrentes da COVID-19. Data de assinatura: 16/07/2021. Valor: R\$ 711.282,00. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 130/2021. Ata de registro de preço nº 254/2021.

### Aviso de Licitação

#### Aviso de Licitação

#### **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 144/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto convencional para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 05/08/2021 às 08h30. Disputa às 09h do dia 05/08/2021. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 22 de julho de 2021.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Sexta-feira, 23 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 18 de 20

### **Aviso de Licitação** **Exclusivo para “ME” e “EPP”** **Pregão Eletrônico nº. 145/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de gradagem e/ou roçada mecanizada ao longo das vicinias do Município para a Secretaria de Agricultura, Comércio e Indústria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 05/08/2021 às 08h30. Disputa às 09h do dia 05/08/2021. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 22 de julho de 2021.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

### **Aviso de Licitação** **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº.** **146/2021**

Objeto: Aquisição de tubos de concreto para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 05/08/2021 às 13h30. Disputa às 14h do dia 05/08/2021. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 22 de julho de 2021.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

### **Aviso de Licitação** **Pregão Eletrônico nº. 147/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução web para gerenciamento, controle e automatização das operações de consignação no âmbito da folha de pagamentos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 05/08/2021 às 13h30. Disputa às 14h do dia 05/08/2021. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 22 de julho de 2021.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

### **Outros Atos**

#### **Termo de Deliberação** **Tomada de Preços nº 01/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, designa o dia 26/07/2021, às 10h para apresentação do Invólucro nº 05 – Documentos de Habilitação, das empresas HABILITADAS Sinfor Assessoria, Comunicação e Marketing Iturama Ltda e House Criativa Comunicação Ltda, e demais interessados, para o procedimento licitatório em referência. Olímpia, 22 de julho de 2021.

Tatiana Maria Serafim

Presidente Com. Perm. Licitação

### **Outros Atos**

#### **CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho Municipal de Educação da Estância Turística de Olímpia, vem através deste, convocar todos os Conselheiros para a Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 27 de julho de 2021, (terça-feira), às 8 horas, na sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, sito à Praça da Matriz, 109-Patrimônio de São João Batista.

Contamos com vocês.

Michelle Cristina Lopes Magro

Presidente do Conselho



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 23 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 19 de 20

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

### PORTARIA N.º 839, DE 21 DE JULHO DE 2021

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Senhora IONA SIQUEIRA DE CARVALHO.*

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o Art. 4º, §9º, e Art. 36, II, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, e Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c Art. 22 da Lei Complementar Municipal n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos Arts. 178 e 179 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Olímpia, e art. 3º da Lei Complementar n.º 229, de 11/12/2019 que altera o art. 29, Parágrafo Único, assim como Lei n.º 2.727, de 12/03/1999, que institui o plano de carreira, vencimentos e salários para os integrantes do quadro do magistério de Olímpia, c/c Lei n.º 3.853, de 07/10/2014, e Lei n.º 4.510, de 11/03/2020, e o Decreto n.º 7.741, de 30/03/2020, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais

**RESOLVE,**

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Senhora IONA SIQUEIRA DE CARVALHO, portadora do RG n.º 18.097.939-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 159.237.538-39, servidora efetiva no cargo de “Professor de Educação Básica I”, Tabela I (30 horas semanais), Faixa II, Nível I, com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e

na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01/08/2021.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 21 de julho de 2021.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente

**PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA**

**Comunicados**

### CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia tem a honra de convocar a população em geral, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA nos termos do artigo 112, da Lei Orgânica do Município, objetivando proporcionar consultas e coletas de sugestões populares sobre a tramitação do Projeto de Lei nº 5704/2021, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Olímpia, para o quadriênio de 2022 a 2025 e dá outras providências e Projeto de Lei nº 5705/2021, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

A mencionada audiência pública será realizada no Plenário da Câmara Municipal do dia 05 de agosto de 2021, às 19 (dezenove) horas com a disponibilização de link no site da Câmara Municipal de Olímpia para eventuais consultas e sugestões, em virtude da necessidade de se manter as medidas de distanciamento social e evitar aglomerações em razão da pandemia de COVID-19.

Período de disponibilização de link para consultas e



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Sexta-feira, 23 de julho de 2021

Ano V | Edição nº 1005

Página 20 de 20

sugestões: de 06/08/2021 a 12/08/2021

Site de disponibilização: [www.camaraolimpia.sp.gov.br](http://www.camaraolimpia.sp.gov.br)

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 21 de julho de 2021.

José Roberto Pimenta

Presidente da Câmara Municipal de Olímpia